



BROCHIER - RS

Lei nº482/1997

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 26 de setembro de 1997

LEI Nº 482, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.

Autoriza a doação de equipamentos telefônicos utilizados no sistema de telefonia rural e a cessão de uso dos respectivos terminais às Associações Comunitárias e dá outras providências.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, às Associações Comunitárias, regularmente constituídas, a doação dos equipamentos telefônicos utilizados no sistema de telefonia rural, de propriedade do Município, e ceder-lhes o uso das respectivas linhas ou terminais telefônicos e que se encontram instalados nas seguintes localidades:

Batinga Norte.....	Fone: 697-1237
Batinga Sul.....	Fone: 697-1247
Linha Tigre.....	Fone: 697-1228
Reta Grande.....	Fone: 697-1209
Rincão dos Brochier.....	Fone: 697-1225
Rincão do São Bento.....	Fone: 697-1219
Vila Nova.....	Fone: 697-1250

Parágrafo Único - A doação dos equipamentos e a cessão de uso das linhas telefônicas a que se refere este artigo não inclui as ações a eles relativas, que o Município detém junto à Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT.

Art. 2º - Os instrumentos de doação e cessão de uso mencionadas no artigo anterior deverão conter cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e de reversão, esta no caso de extinção das associações ou de alteração de suas finalidades sociais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



BROCHIER - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE SETEMBRO DE 1997.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal